



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação de imóvel.
2. Quantidade	01 (um) laudo
3. Descrição do Item	<p><u>1. Avaliação do imóvel localizado na Rua do Imperador, n.º 254, no bairro do Centro da cidade de Maceió/AL.</u></p> <p>O imóvel com matrícula sob o n.º 177.077 no Cartório de 1º Registro de Imóveis de Maceió/AL.</p> <p>Área do terreno: 308 metros quadrados.</p> <p>Área construída: 262,43 metros quadrados.</p>
4. Justificativa	A contratação justifica-se pela necessidade de avaliação do valor do imóvel, com o intuito de viabilizar a transferência das unidades que hoje se servem do imóvel locado na Avenida Aristeu de Andrade.
5. Prazo de Entrega	Os laudos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Requisitos da Avaliação	<p>O laudos de avaliação a ser enviado será elaborados em conformidade com as normas ABNT NBR 14.653 e Instrução Normativa SPU nº 01/2014, contendo, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho; • Objetivo; • Finalidade; • Identificação e caracterização do bem avaliando; • Área construída; • Área do terreno; • Proprietário (a); • Pessoa física ou jurídica executora do Laudo com o nº do CREA ou CAU; • Indicação do (s) método (s) utilizado (s), com justificativa da escolha; • Diagnóstico de Mercado; • Resultado da avaliação e sua data de referência, confirmando-o na equação apresentada; • Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (recolhida) e RRT; • Ressalvas e pressupostos; • Pesquisa de Mercado; • Tratamento de dados; • Estimativas; • Equação de regressão; • Análise de sensibilidade;

	<ul style="list-style-type: none"> • Testes de aderência; • Tabela de enquadramento do Grau de fundamentação; • Tabela de enquadramento do Grau de precisão. <p>*A contratada deverá fornecer mídia com os arquivos gerados com o software de inferência estatística SisRen ou SisDea para facilitação da análise.</p>
7. Condições Gerais	<p>No preço estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de deslocamento.</p> <p>No caso de pessoa física, deverá ser agregada ao preço a contribuição patronal previdenciária no montante de 20%.</p>
8. Local de Entrega	O laudo será entregue na Seção de Administração de Prédios e Veículos do TRE-AL, situado na Av. Aristeu de Andrade, 377, 5º Andar, Bairro Farol, nesta Capital, que realizará ATESTO dos serviços prestados e enviará o procedimento à SEGEC.
9. Unidades Fiscalizadoras	Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV
10. Unidade Gestora	Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

Maceió, 20 de novembro de 2019.

Lindineide Oliveira Cardoso
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Roberto Jackson Gomes Leitão
Seção de Gestão de Contratos

Marcos André Melo Teixeira
Engenheiro Civil, Chefe da SMR



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe de Seção**, em 20/11/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JACKSON GOMES LEITÃO, Analista Judiciário**, em 20/11/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0623018** e o código CRC **350E172C**.